



PREFEITURA DE ADRIANÓPOLIS

Construindo um Futuro Melhor Para Todos
GESTÃO 2013 | 2016

LEI Nº 874/2015

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 85.234,47 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	05 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade	08.243.0010.2.086 – AÇÃO SOCIAL - FMASSCFV	
Elemento	3.3.90.30.00.00 1803 – Material de Consumo	18.000,00
	3.3.90.30.00.00 1813 – Material de Consumo	10.500,00
	3.3.90.36.00.00 1803 – O.Serviços de Terceiros P.Física	18.000,00
	3.3.90.36.00.00 1813 – O.Serviços de Terceiros P.Física	10.500,00
	3.3.90.39.00.00 1803 – O.Serviços de Terceiros P.Jurídica	17.887,12
	3.3.90.39.00.00 1813 – O.Serviços de Terceiros P.Jurídica	10.347,35

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 85.234,47, apurado em Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014 de acordo com a indicação na fonte 803 e 813, em conformidade com os valores levantados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL